

REGULAMENTO DO 52º FLIC - FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO

1. DO FESTIVAL

1.1. O 52º FLIC (Festival Lourenciano de Interpretação da Canção) acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025, na Arena Albano Luiz Menegatti, localizada no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, em São Lourenço do Oeste/SC. O 52º FLIC será composto das seguintes categorias:

- a) Infantil;
- b) Juvenil;
- c) Municipal Adulto;
- d) Nacional Adulto;
- e) Mostra de Composições.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. A organização do 52º FLIC - Festival Lourenciano da Interpretação da Canção - compete ao ICSL (Instituto Cultural de São Lourenço) e à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. São objetivos do FLIC:

- a) Promover e desenvolver as atividades culturais, sociais e econômicas do município;
- b) Possibilitar o intercâmbio artístico musical regional e nacional;
- c) Incentivar os(as) novos(as) compositores(as) da música brasileira;
- d) Colaborar com o desenvolvimento do potencial artístico dos(as) candidatos(as);
- e) Oferecer à população a oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressadas através da música.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar do Festival, o intérprete ou compositor (independentemente do sexo) deverá realizar sua inscrição gratuitamente a partir do dia 17/05/2025 até as 23h59 do dia 01/06/2025, exclusivamente através do site "flic.saolourenco.sc.gov.br".

4.2. Não serão aceitas inscrições após a data e horário de encerramento.

4.3. A categoria Infantil compreende candidatos com faixa etária de 07 a 11 anos. A idade máxima para essa categoria deve estar completa até o dia da apresentação do candidato.

4.4. A categoria Juvenil compreende candidatos com faixa etária de 12 a 17 anos. A idade máxima para essas categorias deve estar completa até o dia da apresentação do candidato.

4.5. As categorias Adulto Municipal, Adulto Nacional, e Mostra de Composições

compreendem candidatos com idade mínima de 18 anos, sendo que tal idade deve estar completa até o dia da apresentação do candidato.

4.6. Não poderão inscrever-se indivíduos que estejam envolvidos diretamente na organização do Festival, quais sejam, membros da CCO (Comissão Central Organizadora), servidores do Instituto Cultural de São Lourenço, membros da banda de acompanhamento, prestadores de serviços para o evento, e, ainda, candidatos com parentesco de até segundo grau com quaisquer dos jurados.

4.7. É vedada a participação de candidatos que tiveram sua inscrição deferida em 2024, porém, não participaram das eliminatórias do 51º FLIC, conforme item 5.8 do regulamento referente à edição do ano de 2024 do Festival.

4.8. O candidato somente poderá participar em 01 (uma) das categorias do Festival, prevalecendo para fins de seleção, a Mostra de Composições.

4.9. Não há limite para o número de integrantes em cada apresentação,

4.10. Para efeito de inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá preencher o formulário referente à sua categoria diretamente no site do Festival (flic.saolourenco.sc.gov.br), sendo de sua responsabilidade a veracidade dos dados e informações prestadas.

4.11. No formulário de inscrição deverão ser informados os dados completos de conta bancária de titularidade do intérprete/compositor, ou de representante legal (no caso das categorias Infantil e Juvenil), para o recebimento de eventual premiação em pecúnia.

4.12. No caso de inscrição de dupla ou grupo, um dos componentes deverá ser o responsável pela submissão, comunicando os dados bancários da conta de sua titularidade, bem como as informações relacionadas à música e aos demais intérpretes.

4.13. Para realizar o acompanhamento instrumental dos intérpretes, o Festival contará com uma banda de acompanhamento com a seguinte formação: guitarra e/ou violão, contrabaixo, teclados (sintetizadores), bateria e *backing vocals*.

4.14. Fica facultado aos intérpretes e compositores contar com o acompanhamento musical dos profissionais da banda de apoio fornecida para o Festival. A decisão sobre o uso ou não deverá ser informada no momento da inscrição.

4.15 Poderão os intérpretes ou compositores se valerem de músicos próprios, desde que estes sejam mencionados e informados no ato da inscrição.

5. DAS CATEGORIAS INFANTIL, JUVENIL, MUNICIPAL ADULTO E NACIONAL ADULTO

5.1. Para inscrição no Festival, o intérprete deverá optar por qualquer estilo/gênero musical, em formato de solo, dupla ou grupo vocal, sendo permitida somente uma inscrição por apresentação.

5.2. Para os candidatos inscritos na categoria Municipal Adulto, é condição obrigatória e, portanto, eliminatória, o domicílio, ou, residência em São Lourenço do Oeste/SC, de acordo com os artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro.

5.3. A música deverá ser interpretada na versão, forma e tonalidade indicadas no momento da inscrição, podendo ser em sua tonalidade original ou outra. Caso não haja informação sobre a tonalidade, a CCO entenderá que a esta permanecerá a da gravação considerada original. Após a inscrição, não serão admitidas mudanças na estrutura e na tonalidade da música proposta.

5.4. Não será permitida a troca da música após a inscrição.

5.5. Para a inscrição nas categorias Infantil, Juvenil, Municipal Adulta e Nacional Adulta, o candidato deverá enviar um vídeo, com no mínimo 01 (um) minuto de duração, interpretando a música inscrita para o 52º FLIC e disponibilizá-lo no YouTube (<http://www.youtube.com>) anexando o link do vídeo no momento da inscrição. O vídeo deverá ser gravado de forma horizontal, tendo a função específica de inscrição na 52ª edição do FLIC, com boa qualidade de som e imagem, e estar disponibilizado como “público” ou “não listado”.

5.6. A versão apresentada no vídeo deverá ter acompanhamento instrumental ou *playback*.

5.7. O vídeo com a interpretação é imprescindível para o deferimento da inscrição relativa à categoria e será avaliado por equipe composta por membros com qualificação técnica na área, participantes da Comissão Central Organizadora (CCO).

5.8. A seleção dos candidatos será fundamentada pelos critérios de dicção, pronúncia, fraseado, expressão, articulação, inflexão, dinâmica, qualidade técnica de execução, timbre, gestual, postura e expressão corporal na performance musical, além da qualidade de som e imagem do vídeo submetido.

5.9. Não serão aceitas duas ou mais inscrições, por candidatos diversos, com a mesma música, mesmo com versão ou regravação diferenciada, independentemente da categoria na qual será interpretada. Será considerada válida somente a primeira inscrição. As inscrições realizadas estarão disponíveis no site do Festival (flic.saolourenco.sc.gov.br), sendo de responsabilidade de cada candidato verificar a lista de músicas já submetidas antes de realizar sua inscrição.

5.10. Com o intuito de valorizar a escolha criativa de repertório por parte dos candidatos das categorias de interpretação, bem como contemplar a diversidade que se apresenta em termos de produção musical e seus compositores, há uma lista de obras musicais vetadas, cuja relação encontra-se no Anexo II deste Regulamento, bem como no site “flic.saolourenco.sc.gov.br”. O referido veto se dá ao título da obra e estende-se a todas as suas regravações.

5.11. O candidato não poderá submeter canção já interpretada por ele mesmo no 51º FLIC, mesmo com arranjo instrumental e/ou vocal diferenciado.

5.12. O candidato, dupla, ou grupo vocal, que obteve o primeiro lugar na categoria Municipal Adulto do 51º FLIC deverá satisfazer as seguintes disposições:

a) Não será permitida a inscrição deste candidato, dupla, ou grupo vocal, na mesma categoria no 52º FLIC, sendo obrigatória, portanto, sua inscrição e apresentação

na categoria Nacional Adulto. Considerando que o(s) candidato(s) vencedor(es) da categoria Municipal Adulto do 51º FLIC entram diretamente como concorrentes da categoria Nacional Adulto desta edição do Festival, a inscrição dispensa o envio de vídeo.

b) Caso o referido candidato, dupla, ou grupo vocal, fique classificado entre os 5 (cinco) primeiros lugares na categoria Nacional Adulto do 52º FLIC, permanecerá nesta categoria ao participar do 53º FLIC;

c) No caso de não classificação entre os 5 (cinco) primeiros lugares no 52º FLIC, o o candidato, dupla, ou grupo vocal, poderá retornar à categoria Municipal Adulto em edição subsequente.

5.13. Nas categorias Infantil e Juvenil poderão participar intérpretes, tanto de São Lourenço do Oeste, quanto de outros municípios do território nacional, respeitando o direcionamento estabelecido no item 7 deste regulamento.

6. DA CATEGORIA MOSTRA DE COMPOSIÇÕES

6.1. No momento da inscrição o candidato deverá fornecer link com o áudio da composição, o qual poderá ser disponibilizado através de plataformas como *SoundCloud, Youtube, Dropbox, 4Shared, Wettransfer, TransferNow*, dentre outras.

6.2. A seleção das composições será realizada por equipe composta por membros com qualificação técnica na área, participantes da Comissão Central Organizadora (CCO). Tal seleção será fundamentada por critérios estéticos musicais relacionados a elementos que dizem respeito à poesia e à literatura, bem como a elementos que dizem respeito à criatividade musical, como forma, estrutura melódica, estrutura harmônica, arranjo, orquestração, expressão e timbres. Também será considerada, para efeito de seleção, a qualidade de som do áudio compartilhado.

6.3. A letra da composição deverá ser escrita diretamente em campo específico no site de inscrição.

6.4. Em hipótese alguma a música selecionada para participar da Mostra de Composições do 52º FLIC poderá ser performada no Festival com instrumental e arranjo diferentes daqueles apresentados no ato de inscrição.

6.5. Caso seja selecionada, a música cifrada (*lead sheet*) e/ou partitura(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) para o e-mail "flic@saolourenco.sc.gov.br".

6.6. Deverá ser respeitado o limite de uma única inscrição por candidato. Compositores e/ou músicos/musicistas selecionados para a categoria Mostra de Composições não poderão participar como intérpretes nas demais categorias do 52º FLIC, bem como, em caso de duplicidade de inscrição de um mesmo compositor, será levado em consideração somente a última submissão. O mesmo torna-se válido para as composições em parceria.

6.7. As composições inscritas para competir no Festival deverão ser originais e, obrigatoriamente, em língua portuguesa, independentemente do gênero musical.

6.8. Entende-se por original a canção autoral que não contenha plágios,

adaptações ou versões de obras de outros autores e compositores, que não tenha sido gravada para comercialização em larga escala e, ainda, que não tenha sido apresentadas em edições anteriores da Mostra de Composições do FLIC.

6.9. Candidatos residentes ou domiciliados em São Lourenço do Oeste terão 1 (uma) vaga na categoria Mostra de Composições, sendo pré-requisito que o compositor e/ou autor tenha(m) domicílio em São Lourenço do Oeste/SC, de acordo com os artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro. Tal vaga será ocupada pela composição melhor classificada dentre as obras submetidas por compositores e/ou autores do município. As demais composições entram para seleção em ampla concorrência.

6.10. Caso não haja inscrições de compositores e/ou autores residentes no município, a vaga reservada será disputada em ampla concorrência.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por membros com qualificação técnica na área musical, participantes da Comissão Central Organizadora (CCO).

7.2. Para a categoria Infantil, serão selecionadas 16 (dezesesseis) apresentações. Destas, serão reservadas 8 (oito) vagas para candidatos de São Lourenço do Oeste. Caso não seja preenchida a cota de vagas para candidatos residentes no município, as vagas remanescentes serão disputadas em ampla concorrência. Para os inscritos nas vagas reservadas para candidatos de São Lourenço do Oeste, na categoria Infantil, é condição obrigatória e, portanto, eliminatória, o domicílio, ou, residência em São Lourenço do Oeste/SC, de acordo com os artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro.

7.3. Para a categoria Juvenil, serão selecionadas 16 (dezesesseis) apresentações. Destas, serão reservadas 8 (oito) vagas para candidatos de São Lourenço do Oeste. Caso não seja preenchida a cota de vagas para candidatos residentes no município, as vagas remanescentes serão disputadas em ampla concorrência. Para os inscritos nas vagas reservadas para candidatos de São Lourenço do Oeste, na categoria Juvenil, é condição obrigatória e, portanto, eliminatória, o domicílio, ou, residência em São Lourenço do Oeste/SC, de acordo com os artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro.

7.4. Para a categoria Municipal Adulto, serão selecionadas 24 (vinte e quatro) apresentações.

7.5. Para a categoria Nacional Adulto serão selecionadas 20 (vinte) apresentações, observando-se o estabelecido no item 5.12.

7.6. Para a categoria Mostra de Composições serão selecionadas 10 (dez) apresentações, observando-se o estabelecido no item 6.9.

7.7. O resultado das inscrições, incluindo os deferimentos e indeferimentos, serão divulgados no site do Festival (flic.saolourenco.sc.gov.br), a partir do dia 23/06/2025.

7.8. O candidato selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a divulgação do resultado, para confirmar sua participação no 52º FLIC, através dos canais de comunicação do ICSL: Telefone/WhatsApp (49) 3344-8526 ou e-mail "flic@saolourenco.sc.gov.br". É de responsabilidade do candidato a efetiva comunicação com a instituição.

7.9. A ausência de confirmação de participação resultará no chamamento do candidato suplente, em ordem de classificação.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os participantes deverão comparecer para o ensaio no dia e horário informados pela CCO, conforme o Cronograma do Festival (Anexo I). No ato de credenciamento para o ensaio, deverão apresentar documento pessoal oficial com foto. Os candidatos lourencianos selecionados para a categoria Municipal Adulto e Mostra de Composição, além documento pessoal oficial com foto, deverão apresentar comprovante de endereço, em acordo com os itens 5.2 e 6.9.

8.2. Para a categoria Mostra de Composições, caso o compositor não realize a performance de sua obra inscrita, ou não estiver presente no evento, deverá ser apresentado pelo intérprete, devidamente preenchido, o Anexo III - Autorização para Intérprete(s) - deste Regulamento.

8.3. A ordem de apresentação para todas as categorias será estipulada por sorteio no momento do credenciamento para ensaio.

8.4. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão se apresentar acompanhados do representante legal, tanto no momento do credenciamento quanto no Festival. Para o credenciamento deve ser apresentado à CCO, devidamente preenchida, a Autorização para Menor - Anexo IV deste Regulamento.

8.5. Os responsáveis que acompanharem os menores deverão portar documento de identificação oficial com foto e documento que comprove o vínculo com o representado.

9. DOS ENSAIOS

9.1. Os ensaios para a categoria Municipal Adulto acontecerão no dia 23/07/2025, a partir das 17h,

9.2. Os ensaios para a categoria Infantil no dia 24/07/2025, a partir das 13h30.

9.3. Os ensaios para as categorias Juvenil, Adulto Nacional e Mostra de Composições, acontecerão no dia 25/07/2025, a partir das 8h.

9.4. Não haverá ensaios para a etapa final, que acontecerá na data de 26/07/2025.

9.5. O cronograma de ensaios para as categorias, com a divulgação dos horários e durações serão definidos e publicados pela CCO a partir do dia 01/07/2025. Fica sob responsabilidade dos candidatos a consulta e ciência do cronograma de ensaios, que será publicado no site do Festival.

9.6. Os candidatos deverão obedecer ao tempo estabelecido para cada ensaio, o qual será comunicado juntamente com o cronograma de ensaios.

9.7. A repetição da canção no momento do ensaio será condicionada ao diálogo entre banda e intérprete, podendo a CCO intervir, se o tempo previamente definido for

excedido, prevalecendo nestes casos, sempre o bom senso entre os envolvidos.

9.8. O candidato que não participar dos ensaios em seu horário preestabelecido será automaticamente desclassificado. Portanto, no caso de duplas ou grupos, todos os candidatos inscritos e selecionados deverão estar presentes no momento do ensaio, não sendo possível que o mesmo seja realizado por apenas uma parte dos integrantes da apresentação.

10. DAS APRESENTAÇÕES

10.1. O 52º FLIC será realizado em São Lourenço do Oeste/SC, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025, na Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado a Rua Via Parque, s/n, bairro Cruzeiro, neste Município.

10.2. No dia 24/07/2025 (quinta-feira), o Festival terá início às 19 horas, com as categorias Infantil e Municipal Adulto.

10.3. No dia 25/07/2025 (sexta-feira), o Festival terá início às 19 horas, com as categorias Juvenil, Mostra de Composições e Nacional Adulto.

10.4. No dia 26/07/2025 (sábado), o Festival terá início às 19h30, com as etapas finais das categorias Municipal Adulto e Nacional Adulto e, ainda, a apresentação do vencedor da categoria Mostra de Composições.

10.5. Caso alguma apresentação conte com músicos próprios, convidados pelo candidato e que não façam parte da banda de acompanhamento, poderão os membros desta disponibilizarem os seus instrumentos para a performance, desde que tal situação tenha sido informada no momento da inscrição, de acordo com os itens 4.14 e 4.15.

10.6. A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada no momento do credenciamento para ensaio, de acordo com o item 8.3.

10.7. A CCO se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical da banda. Em caso de erros por parte da banda, devidamente comprovados, que possam ter prejudicado o candidato, cabe ao Júri a decisão sobre a repetição, ou não, da apresentação.

10.8. O candidato que obtiver deferimento de sua inscrição e não participar das eliminatórias da 52ª edição do FLIC terá sua inscrição indeferida para a próxima edição do Festival, mesmo que venha a se inscrever em outra etapa ou categoria. Desta maneira, fica vedada a participação no 52º FLIC dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida em 2024, porém, não participaram das eliminatórias do 51º FLIC.

10.9. Perderá o direito a premiação o candidato que, tendo atingido a classificação, não se apresentar na etapa final.

10.10. Cada apresentação terá o tempo limite de até 01 (um) minuto para início, a contar do posicionamento dos músicos no palco.

10.11. Os participantes que se apresentarem na final performarão as mesmas

canções interpretadas nas etapas das eliminatórias.

10.12. As músicas apresentadas durante o Festival serão gravadas e transmitidas ao vivo durante o evento. Tanto o áudio quanto o vídeo farão parte do acervo histórico e documental do Festival e poderão ser utilizados conforme as disposições deste Regulamento e seus anexos.

10.13. Na etapa final da categoria Municipal Adulto concorrerão os 5 (cinco) melhores classificados. Na etapa final da categoria Nacional Adulto concorrerão os 5 (cinco) melhores classificados.

11. DOS JULGAMENTOS E NOTAS

11.1. A mesa do Júri será composta por 03 (três) membros. Tal corpo técnico de avaliação será composto por pessoas qualificadas na área de Música.

11.2. Cada membro do Júri atribuirá aos candidatos notas de 01 (um) a 10 (dez), em números com duas casas decimais, sendo que a nota final será a somatória das três notas.

11.3. Em caso de empate será realizado consenso entre o Júri para definir a ordem de classificação.

11.4. Os jurados serão pessoas com formação e/ou com notório saber na área em que atuam, portanto, suas decisões serão soberanas e inquestionáveis perante a Comissão e aos candidatos.

11.5 A relação dos classificados de cada categoria estará disponível no site do Festival.

11.6 As notas finais (somatórias) serão informadas (para todos os candidatos) no site do Festival em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento.

12. DAS PREMIAÇÕES

12.1. As premiações para os vencedores de cada categoria estão descritas a seguir:

12.1.1. Categoria Infantil:

1. 1º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e troféu;
2. 2º lugar: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e troféu;
3. 3º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e troféu;
4. 4º lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e troféu;
5. 5º lugar: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e troféu;
6. Demais participantes: troféu.

12.1.2. Categoria Juvenil:

1. 1º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e troféu;
2. 2º lugar: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e troféu;
3. 3º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e troféu;

4. 4º lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e troféu;
5. 5º lugar: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e troféu;
6. Demais participantes: troféu.

12.1.3. Categoria Municipal Adulto:

1. 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;
2. 2º lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e troféu;
3. 3º lugar: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e troféu;
4. 4º lugar: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e troféu;
5. 5º lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e troféu;
6. 6º até 10º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

12.1.4. Categoria Nacional Adulto:

1. 1º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e troféu;
2. 2º lugar: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e troféu;
3. 3º lugar: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e troféu;
4. 4º lugar: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e troféu;
5. 5º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e troféu;
6. 6º até 20º lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais);

12.1.5. Categoria Mostra de Composições:

1. 1º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e troféu;
2. 2º lugar: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e troféu;
3. 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;
4. 4º ao 10º lugar: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

13. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

13.1. O pagamento da premiação para **todos** os candidatos será efetuado via depósito bancário, na conta bancária indicada na inscrição, conforme decreto municipal N° 8758 de 30 de outubro de 2024.

13.2. Os dados bancários informados (banco, tipo de conta, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), deverão ser de titularidade do participante responsável pela inscrição, ou, do responsável legal nos casos em que o candidato for menor de idade.

13.3. O pagamento da premiação fica condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante responsável pela inscrição, ou, do representante legal (em caso de candidato menor de idade), junto a Receita Federal.

13.4. Em caso de irregularidade no CPF, o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização e para informar ao ICSL que se está realizando o procedimento. Após o prazo estabelecido acima, perde-se o direito à premiação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as despesas de hospedagem, transporte, alimentação e outras que venham a ocorrer, serão por conta de cada candidato.

14.2. O intérprete/compositor/candidato/músico/musicista que em qualquer hipótese perturbar a ordem do festival, será desclassificado.

14.3. Após realizada a inscrição, o candidato automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao FLIC. O candidato ainda concordará em enviar materiais de foto/vídeo, caso a CCO do Festival assim o solicite, para a produção da apresentação durante o evento.

14.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação da íntegra deste Regulamento.

14.5. As denúncias sobre ações que violem o presente Regulamento deverão ser realizadas diretamente à CCO, mediante pedido formal do denunciante, que deverá se identificar e anexar os devidos documentos comprobatórios a respeito da alegada fraude até o final do Festival.

14.6. Dúvidas serão esclarecidas pelo telefone/WhatsApp (49) 3344-8526 ou pelo e-mail flic@saolourenco.sc.gov.br

14.7. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão deliberados pela CCO.

São Lourenço do Oeste/SC, 25 de abril de 2025.

EVERTON LUIZ LOVERA

Presidente da CCO (Comissão Central Organizadora)

LORITA REITER

Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Regulamento do 52º FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção)

CRONOGRAMA DO FESTIVAL

Etapa	Datas e Horários*
Inscrições	17/05/2025 a 01/06/2025 (até às 23h59)
Resultado das Inscrições	A partir do dia 23/06/2025
Confirmação de participação no festival	3 dias após divulgação do resultado
Ensaios para a categoria Municipal Adulto	23/07/2025 a partir das 17h
Ensaios para a categoria Infantil	24/07/2025 a partir das 13h30
Apresentações de candidatos das categorias Infantil e Municipal Adulto	24/07/2025 a partir das 19h
Ensaios para as categorias Juvenil, Nacional Adulto e Mostra de Composições	25/07/2025 a partir das 8h
Apresentações de candidatos das categorias Juvenil, Nacional Adulto e Mostra de Composições	25/07/2025 a partir das 19h
Finais para as categorias Municipal Adulto, Nacional Adulto e apresentação do candidato vencedor da categoria Mostra de Composições	26/07/2025 a partir das 19h30
Show de encerramento	26/07/2025

* O cronograma é uma **previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, intempéries e por decisão da Comissão Central Organizadora, sendo de total responsabilidade do intérprete/compositor participante acompanhar suas alterações, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente previst

ANEXO II

(Regulamento do 52º FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção)

RELAÇÃO DE MÚSICAS VETADAS

A Igreja Vem	Anderson Freira
A Lenda	Nando/Kiko/Feghali
Adorador por Excelência	Nani Azevedo
Aleluia (Hallelujah)	Leonard Cohen
Ave-Maria	Vicente Paiva / Jaime Redondo
Casa do Pai	Josué Godoi / Pr. Lucas
Chão de Giz	Zé Ramalho
Como nossos pais	Belchior
Como Zaqueu	Regis Danese
Conquistando o impossível	Beno César / Solange de César
Coração Valente	Anderson Freire
Deus Salve a América	Fauze / Jamil
Emoções	Roberto Carlos / Erasmo Carlos
Era uma vez	Álvaro Socci / Cláudio Matta
Escudo	Carlos Alberto Moyses
Estrada da Esperança	Elias Muniz / Carlos Colla
Eu Sou de Jesus	Thalles Roberto
Flor e o Beija-flor	Juliano Tchula / Marília Mendonça
Granada	Lázaro
Hino da Vitória	Agustin Lara / José Mojica
I Will Always Love You	Dolly Parton
Jesus Cristo	Erasmo Carlos / Roberto Carlos
Mais Sensual	Rony/ Roby/ Claudio Balestro
Malagueña Salerosa	Elpidio Ramirez / Pedro Galindo
Mensagem do além	Cearense / Prado Junior
Meu Barquinho	Moisés Cleyton
Meu universo é Você	Ricardo Feghali / Nando
Mi vida (Te quiero)	Cecílio Nena / Reinaldo Barriga
Milagre	André Valadão
Mira Ira	L. Barbosa / V. Castro
Música	Compositor
Não Chores Por Mim Argentina	Andrew Lloyd Webber / Tim Rice / Victor Berbara
Não Mais Dor	Rodrigo Gomez
Nova Iorque	Chrystian e Ralf
O Maior Troféu	Tony Ricardo
O Mais Importante é o Verdadeiro Amor	Márcio Greyck
Ouvi dizer	Gabriela Melim / Rodrigo Melim
Porto Solidão	Zeca Bahia / Ginko
Ressuscita-me	Anderson Freire
Romaria	Renato Teixeira
Sangrando	Gonzaguinha
Santificação	Gislaine / Mylena
Se quiser	Louis Biancaniello / Sam Watters

Shallow	Lady Gaga / Ronson / Rossomando
The power of love	Gunther M / Mary S. Applegate / C. DeRouge / J. Rush
Unchained Melody	Hy Zaret

ANEXO III

(Regulamento do 52º FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção)

AUTORIZAÇÃO PARA INTÉRPRETE(S)

Nome da Música: _____

Nome do(s) Compositor(es): _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____

Eu(nós), **compositor(es)** da música acima descrita, autorizo(amos) o(s) intérprete(s) abaixo relacionado(s) a defendê-la durante o 52º Festival Lourenciano da Interpretação da Canção - FLIC, bem como autorizo(amos) a sua gravação (áudio/visual) e veiculação digital e/ou física.

Dados completos do(s) intérprete(s):

INTÉRPRETE 01

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

INSTRUMENTO: _____

INTÉRPRETE 02

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

INSTRUMENTO: _____

*Se necessário, acrescentar mais linhas com Nome, RG, CPF e Instrumento.

Cidade e data: _____

Assinatura(s)

ANEXO IV

(Regulamento do 52º FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção)

AUTORIZAÇÃO PARA MENOR

Eu, _____, autorizo o menor
_____ a participar do 52º FLIC
como candidato na categoria _____.

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Nome do pai/mãe ou representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura do representante legal